DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE GOIÁS

FGM
Federação Goiana de Municípios
Nossa força vem do município.

Goiás , 28 de Setembro de 2016 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO VII | Nº 1409

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREUNA

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 321/2016, DE 26 DE SETEMBRO DE 2016.

"Determina Pagamento de Diárias"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACREÚNA, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições Legais e Constitucionais, de acordo com o Decreto n. º 407/13, de 12 de novembro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar o pagamento de 01 (uma) diária completa no valor de R$ 140,00 (Cento e quarenta reais), ao funcionário CLAYTON ALVES DE MELO, lotado no cargo de Motorista a disposição da Secretaria Municipal de Saúde (Dec. Nº 090/2015), portador do CPF nº 925.438.121-72, mais despesas com combustível no valor de R$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), perfazendo um valor global de R$ 290,00 (Duzentos e noventa reais), para que o mesmo se dirija até a cidade de Barretos-SP, no dia 27 de setembro de 2016, para levar os pacientes Valéria Cristina Oliveira e Adilson Rocha de Freitas com acompanhantes, para consultas e exames no Hospital do Câncer de Barretos.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ACREÚNA, ESTADO DE GOIÁS, aos 26 dias do mês de setembro de 2016.

EDMAR OLIVEIRA ALVES NETO
Prefeito Municipal

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria 2011 / 2012

Diretoria Executiva 2011 / 2012

Cargo	Prefeito	Município
Presidente:	**Gilmar Alves da Silva**	**Quirinópolis**
1º Vice Presidente:	Lineu Olimpio de Souza	Jaraguá
2º Vice Presidente:	Adair Henriques da Silva	Bom Jesus
Diretor Admin:	Tulio Servio Barbosa Coelho	Senador Canedo
Diretor Admin Subs:	Walkler Rodrigues Soares	Sanclerlândia
Diretor Finan:	Lery Guedes de Queiroz Filho	São Patrício
Diretor Finan Subs:	Paulo Lucesio Carvalhaes	Jussara

Conselho Deliberativo 2011 / 2012

Cargo	Prefeito	Município
Presidente:	Gilson José Teixeira	Inaciolândia
Vice – Presidente:	Velomar Gonçalves Rios	Catalão
Secretária:	Cleuza Luiz de Assunção	Britânia

Conselho Fiscal 2011 / 2012

Cargo	Prefeito	Municipio
Presidente:	João Gladston de P. Reis Sá	Cezarina
Vice – Presidente:	José Lima Cruvinel	Hidrolândia
Secretário:	Ney Fábio Novaes	Professor Jamil

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:CEB3A26C

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 322/2016, 26 DE SETEMBRO DE 2016.

"Revoga Portaria"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACREÚNA, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 83, IV e XXV da L.O.M.

RESOLVE:

ARTIGO 1º Fica revogada a Portaria nº 023/2016, de 25 de Janeiro de 2016 que designa o(a) servidor(a) **CLEUBER APARECIDA MARQUES CUSTÓDIO,** portador(a) do CPF nº 382.082.881-87, para exercer a função de **Coordenadora Pedagógica,** com lotação na **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.**

ARTIGO 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Setembro de 2016, revogando-se às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ACREÚNA, ESTADO DE GOIÁS, aos 26 dias do mês de Setembro de 2016.

EDMAR OLIVEIRA ALVES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:046A8701

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 323/2016, 26 DE SETEMBRO DE 2016.

"Coloca Servidor a Disposição"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACREÚNA, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, etc....

R E S O L V E:

ARTIGO 1º Coloca o(a) servidor(a) **LUCIMONY LEÃO VELOSO MARTINS,** portador(a) do CPF nº 397.055.601-53, ocupante do Cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS** à disposição da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.**

ARTIGO 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de setembro de 2016, revogando-se às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ACREÚNA, ESTADO DE GOIÁS, aos 26 dias do mês de Setembro de 2016.

EDMAR OLIVEIRA ALVES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:1C123B50

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 324/2016, 26 DE SETEMBRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACREÚNA, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e,

R E S O L V E

ARTIGO 1º Com fundamento no Art.119 do E.S.M.A., concede **02 (dois) anos** de licença sem remuneração para tratar de Interesses Particulares para o(a) Servidor (a) **Lucilia Raquel Pereira da Silva,** portador(a) do CPF nº 838.094.061-04, ocupante do cargo de **Assistente Técnico de Saúde,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde Pública e Saneamento, validado a presente a partir de **22/09/2016 a 22/09/2018.**

ARTIGO 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Acreúna, Estado de Goiás, aos 26 de Setembro 2016.

EDMAR OLIVEIRA ALVES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:A9C7A380

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 325 /2016, DE 26 DE SETEMBRO DE 2016.

"Licença em razão de doença em pessoa da familia."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACREÚNA, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

Considerando que poderá ser concedida licença por motivo de doença em pessoa da família, conforme dispõe o artigo 110 da Lei 1546/2010.

Considerando que a licença por até sessenta dias, consecutivos ou não, será mantida a remuneração da servidora, conforme parágrafo 2º , I.

R E S O L V E

Artigo 1º Conceder por 30 (trinta) dias a licença em razão de doença em pessoa da família à servidora **MAILZA FLORES DOS SANTOS PEREIRA** portadora do C.P.F nº 013.290.751-88, ocupante do cargo de Auxiliar de Limpeza Pública lotada da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Planejamento Urbano e Meio Ambiente.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Acreúna, Estado de Goiás, aos 26 de setembro de 2016.

EDMAR OLIVEIRA ALVES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:DFC21312

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 326/2016, 26 DE SETEMBRO DE 2016.

"Retifica Portaria"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACREÚNA, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE

ARTIGO 1º - Retificar o artigo 2º da portaria nº 238/2015 de 30 de Julho de 2015 referente licença prêmio da servidora **Luzia Ribeiro Soares**, **onde se lê**: (...) referente ao período aquisitivo de 17 de Junho de 1986 a 17 de Junho de 2006 (...); **Leia-se:** (...) referente ao período aquisitivo **de 17 de Junho de 1996** a **17 de Junho de 2016** (...).

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Acreúna, Estado de Goiás aos 26 de Setembro de 2016.

EDMAR OLIVEIRA ALVES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:D3D8C17F

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 327/2016, 26 DE SETEMBRO DE 2016.

"Retifica Portaria"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACREÚNA, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE

ARTIGO 1º - Retificar o artigo 2º da portaria nº 225/2016 de 04 de Julho de 2016 referente licença prêmio da servidora **Amélia Gomes Pereira**, **onde se lê**: (...) a partir de 01 de Julho de 2016 a 30 de Setembro de 2017 (...); **Leia-se:** (...) a partir de 01 de Julho de 2016 a 30 de Setembro de **2016** (...).

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Acreúna, Estado de Goiás aos 26 de Setembro de 2016.

EDMAR OLIVEIRA ALVES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:AA14D3B3

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 328/2016, 26 DE SETEMBRO DE 2016.

"Designa Servidor"

O Prefeito Municipal de Acreúna, no uso da atribuição que lhe confere o art. 83, inciso IV, da Lei Orgânica do Munícipio,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) **CINTHYA TEODORO NUNES,** portador(a) do CPF nº 712.613.891-15, ocupante do Cargo de Professora, para exercer a Função de **COORDENADORA PEDAGÓGICA DA CMEI VANDA BORGES, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ACREÚNA, ESTADO DE GOIÁS, aos 26 do mês de Setembro de 2016.

EDMAR OLIVEIRA ALVES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:36B15A11

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 200/2016 DE 20 DE SETEMBRO DE 2016.

"EXONERA SERVIDOR"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACREÚNA, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

D E C R E T A

ARTIGO 1º Fica exonerada por motivo de falecimento a Srª **ELIZABETH MARIA DOS SANTOS** portadora da Cédula de Identidade nº 2103614 SSP/GO e C.P.F. nº 521.865.981-91 do cargo efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde Pública e Saneamento.

ARTIGO 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Setembro de 2016, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ACREÚNA, ESTADO DE GOIÁS, aos 20 dias do mês de Setembro de 2016.

EDMAR OLIVEIRA ALVES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:AB625FD9

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 203/2016, DE 26 DE SETEMBRO DE 2016.

"Retifica Decreto de Nomeação nº 174/2011"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACREÚNA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 83, IV e XXV da L.O.M.

Considerando que o número do RG e CPF foram preenchidos incorretamente no decreto de nomeação nº 174/2011;

D E C R E T A:

ARTIGO 1º Fica retificado o número da Cédula de Identidade para nº 3.665.046 DGPC-GO e do CPF para nº 917.608.101-00 que consta no Decreto de nomeação nº 174/2011 da servidora **LUSIA SOUSA SOARES**.

ARTIGO 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Acreúna, Estado de Goiás, aos 26 de Setembro de 2016.

EDMAR OLIVEIRA ALVES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:FB7A876B

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAÇU

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATON° 2979/2016.
MODALIDADE LICITATÓRIA: OUTROS/PREGÃO
CONTRATADO: ANA MARIA FERREIRA DE SOUZA
OBJETO: DESPESAS COM QUARTO TERMO ADITIVO DE LOCAÇÃO DE UM VEÍCULO VECTRA SEDAN ELEGANCE, ALCOOL, DESTINADO A ATENDER AS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE..
VALOR DO CONTRATO: R$ 16.000,01 (DEZESSEIS MIL REAIS E UM CENTAVO.)
DATA DE VIGÊNCIA: 28/08/2016 A 31/12/2016
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 26 DE AGOSTO DE 2016

CLAUDIA DE SOUZA SILVA
Presidente
CPL

Publicado por:
Claudia de Souza e Silva
Código Identificador:AD451163

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATON° 2980/2016.
MODALIDADE LICITATÓRIA: OUTROS/PREGÃO
CONTRATADO: ANA MARIA FERREIRA DE SOUZA
OBJETO: DESPESAS COM SEGUNDO TERMO ADITIVO DE LOCAÇÃO DE UM VEÍCULO, CAMINHONETE, DESTINADO A ATENDER AS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR DO CONTRATO: R$ 20.500,01 (VINTE MIL QUINHENTOS REAIS E UM CENTAVO.)
DATA DE VIGÊNCIA: 28/08/2016 A 31/12/2016
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 26 DE AGOSTO DE 2016

CLAUDIA DE SOUZA SILVA
Presidente
CPL

Publicado por:
Claudia de Souza e Silva
Código Identificador:9CC2E58A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATON° 2955/2016.
MODALIDADE LICITATÓRIA: OUTROS/PREGÃO
CONTRATADO: C.C LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME
OBJETO: DESPESAS COM QUARTO TERMO ADITIVO DE LOCAÇÃO DE UM VEÍCULO, FIAT/UNO, DESTINADO A ATENDER AS ATIVIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO.
VALOR DO CONTRATO: R$ 5.535,00 (CINCO MIL QUINHENTOS E TRINTA E CINCO.)
DATA DE VIGÊNCIA: 28/08/2016 A 31/12/2016
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 26 DE AGOSTO DE 2016

CLAUDIA DE SOUZA SILVA
Presidente
CPL

Publicado por:
Claudia de Souza e Silva
Código Identificador:05A3FE16

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATON° 2995/2016.
MODALIDADE LICITATÓRIA: OUTROS/PREGÃO
CONTRATADO: COOPERATIVA DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS DE MINAÇU.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS E ELABORAÇÃO DE MAPAS MEMORIAIS DESCRITIVOS.
VALOR DO CONTRATO: R$ 8.800,00 (OITO MIL E OITOCENTOS REAIS.)
DATA DE VIGÊNCIA: 12/09/2016 A 11/10/2016
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 12 DE SETEMBRO DE 2016

CLAUDIA DE SOUZA SILVA
Presidente
CPL

Publicado por:
Claudia de Souza e Silva
Código Identificador:2EC0F206

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 172/2016

Processo de Contratação por meio de Pregão Presencial nº 172 /2016

Contratante:	**MUNICÍPIO DE PALESTINA DE GOIÁS (GO)**, com endereço na Praça Cívica, nº 01, Setor Justiniano, em Palestina de Goiás, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ sob o nº 24.858.102/0001-00, neste ato representado pelo prefeito, Sr. Valdivino Rodrigues Borges, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado, nesta cidade, inscrito no CPF/MF nº 425.653.751-15
Contratado:	J. TIMOTEO MONTEIRO E CIA LTDA - ME, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 07.750.332/0001-32, com sede à Av. Pará S/N Qd 15 Lt 277, Bairro – Jd. Monte Alto Iporá, na Cidade de Iporá, Estado de GO, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo seu sócio Sr. JOÃO TIMOTEO MONTEIRO, brasileiro, divorciado, empresário, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 476.8968.121-20
Objeto:	Aquisição de Tubo de concreto com tela diâmetro 1m comprimento 1m (Manilha de Esgoto)
Fundamento legal:	Lei 10.520/02 c/c Lei 8.666/93
Valor:	R$ 42.080,00 (Quarenta e dois mil e oitenta reais)
Dotação:	IMPLANTAÇÃO DE PARQUE ECOLOGICO
	02.0206.15.452.0603.1012.449051 – 100,20160159
Data da assinatura:	26/09/2016
Prazo de vigência:	26/09/2016 a 31/10/2016

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Palestina de Goiás - GO, aos 26 de Setembro de 2016.

SÔNIA APARECIDA SOUSA BUENO
Prefeitura de Palestina de Goiás

Publicado por:
Eduardo Rosa Rodrigues
Código Identificador:92733727

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 173/2016

Processo de Contratação por meio de Pregão Presencial nº 173 /2016

Contratante:	**MUNICÍPIO DE PALESTINA DE GOIÁS (GO)**, com endereço na Praça Cívica, nº 01, Setor Justiniano, em Palestina de Goiás, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ sob o nº 24.858.102/0001-00, neste ato representado pelo prefeito, Sr. Valdivino Rodrigues Borges, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado, nesta cidade, inscrito no CPF/MF nº 425.653.751-15
Contratado:	JE - INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PREMOLDADOS LTDA - ME, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 04.073.117/0001-56, com sede à ROD. GO 060 KM 02 sentido piranhas, Bairro – Agroindustrial, na Cidade de Iporá, Estado de GO, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo seu sócio Sr. JAIRO FRANCISCO JACINTO, brasileiro, casado, empresário, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 481.046.209-91
Objeto:	Aquisição de blocos de cimento 14x19x39
Fundamento legal:	Lei 10.520/02 c/c Lei 8.666/93
Valor:	R$ 746,20 (Setecentos e quarenta e seis reais e vinte centavos),
Dotação:	IMPLANTAÇÃO DE PARQUE ECOLOGICO
	02.0206.15.452.0603.1012.449051 – 100,20160159
Data da assinatura:	26/09/2016
Prazo de vigência:	26/09/2016 a 31/10/2016

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Palestina de Goiás - GO, aos 26 de Setembro de 2016.

SÔNIA APARECIDA SOUSA BUENO
Prefeitura de Palestina de Goiás

Publicado por:
Eduardo Rosa Rodrigues
Código Identificador:FAEC00BD

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

EXECUTIVO
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE N° 206/2016

CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTELÂNDIA-GO E A EMPRESA JOSEMAR DALLA CORTE-ME. COM VISTA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.

Pelo presente instrumento particular de contrato que entre si fazem o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, s/n, Centro, Portelândia (GO), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.545.538/0001-96, representado por sua Secretária Municipal de ASSISTÊNCIA SOCIAL e Gestora do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL a Sra **ALEXANDRA DA SILVA LOPES DE OLIVERA**, brasileira casada, inscrita no CPF (MF) sob o nº. **930.346.521-00** e RG: sob o nº4320472, SSP-GO, assistidos pelo Advogado Geral do Município DR.**JOSÉ GERVÁSIO DE FREITAS NETO**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/GO n.º 45.145, residente e domiciliado na Rua General Osório, n° 379, Centro, cidade de Alto Araguaia - MT, neste instrumento denominado simplesmente **CONTRATANTE;** e de outro lado a empresa **JOSEMAR DALLA CORTE-ME**, inscrito no CNPJ nº 07.643.043/0001-34, situada a Av. Goiás nº 139, Centro, Portelândia-Go, representado pelo procurador **JOSEMAR DALLA CORTE**, brasileiro, casado, comerciante, residente domiciliado em Portelândia-GO, inscrito no CPF sob o nº 210.632.570-34 e RG sob o nº 100839962-6 SSP/RS, neste ato denominado simplesmente **CONTRATADO**, ajustam o presente Contrato de **FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE,** proveniente do processo licitatório Pregão Presencial nº. 013/2016, do Processo Administrativo n.º. 4391/2015, homologado em 05/08/2016, de conformidade com a Lei nº 10.520/2002, o Decreto nº 3.555/2000, Decreto Municipal nº 035/2010, que regulamentam a licitação na modalidade de Pregão, bem como, subsidiariamente as normas constantes das Leis 8.666/93, 9.784/99 e suas modificações, têm entre si justo e acertado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada para a aquisição de Material de Expediente para o uso nas atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme descrição na tabela supramencionada;

Nº ITEM	NOME ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QTDE	UNIDADE MED.	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
2	Lápis de escrever		faber castel	5	Unidade	R$ 40,00	R$ 200,00
3	Fitas crepes		3m	20	Un	R$ 3,49	R$ 69,80
5	Lápis colorido (G)		faber castel	15	CX	R$ 11,90	R$ 178,50
9	Tesouras (G)		class	15	Un	R$ 14,00	R$ 210,00
13	Borracha		faber castel	2	CX	R$ 13,34	R$ 26,68
15	Papel chamex (A4)		chamex	100	CX	R$ 186,00	R$ 18.600,00
16	Prancheta		class	10	Un	R$ 12,00	R$ 120,00
17	Régua 30 cm		class	15	Un	R$ 0,50	R$ 7,50
18	Grampos		cca	10	Unidade	R$ 6,20	R$ 62,00
19	Pastas AZ p/ papel A4		frama	30	un	R$ 8,30	R$ 249,00
20	Canetas (azul)		compactor	5	CX	R$ 39,25	R$ 196,25
21	Corretivos base d'água		bic	10	Un	R$ 2,00	R$ 20,00
26	Balão			50	PCT	R$ 10,90	R$ 545,00
30	Calculadora (12 dig)		tilibra	10	Unidade	R$ 25,20	R$ 252,00
33	Pastas de plástico (A/elástico)		tilibra	30	un	R$ 2,20	R$ 66,00
39	Pincel piloto azul		faber castel	10	Un	R$ 3,50	R$ 35,00
40	Pincel piloto preto		faber castel	5	Un	R$ 3,50	R$ 17,50
41	Cola branca (90 g)		mundial	30	Un	R$ 1,50	R$ 45,00
42	Envelope (G)		tilibra	50	Un	R$ 0,45	R$ 22,50
43	Envelope (M)		tilibra	50	Un	R$ 0,25	R$ 12,50
45	Clipes (G)		acc	2	Unidade	R$ 12,69	R$ 25,38
46	Clipes (M)		acc	2	CX	R$ 12,69	R$ 25,38
47	Clipes (P)		acc	1	Unidade	R$ 12,69	R$ 12,69
48	Marcador de texto amarelo		faber castel	6	Un	R$ 2,10	R$ 12,60
49	Marcador de texto rosa		faber castel	6	Un	R$ 1,65	R$ 9,90
R$ 21.021,18							

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato será a partir da assinatura contrato, com vigência até 31 de dezembro de 2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO.

O contratante pagara a Contratada o valor global de **R$ 21.021,18** (vinte e um mil, vinte e um reais e dezoito centavos).
3.1 O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias corridos após a conferência e atesto do servidor responsável designado na Nota Fiscal/Fatura, juntamente com as ordens de fornecimentos emitidas durante o mês de referência. O atesto do servidor responsável pela conferência, deverá ocorrer no ato das entregas dos produtos, anteriormente a protocolização da Nota Fiscal/Fatura.

3.2 O valor a ser pago na Nota Fiscal/Fatura dependerá da quantidade de produtos efetivamente fornecidos, observando-se o valor unitário do mesmo constante do Contrato Administrativo de Fornecimento devidamente firmado e assinado pelos responsáveis do Poder Público e da empresa.

CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DO PREÇO DO SERVIÇO

Os preços serão fixos durante a validade do contrato e poderá em comum acordo entre as partes, sofrer alterações, conforme art. 65, § 8º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO HORÁRIO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O CONTRATADO obriga-se ao fornecimento merenda, obedecendo rigorosamente o calendário de entrega elaborado pela Secretaria Municipal de Educação e Departamento de Compras.

CLÁUSULA SEXTA – DO ÔNUS DO CONTRATADO

Todas as despesas decorrentes do cumprimento do presente CONTRATO, bem como a entrega dos produtos adquiridos, correrão por conta única e exclusiva do CONTRATADO.

CLÁUSULA SETIMA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

7.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

7.1.1. Entregar os produtos semanalmente, quinzenalmente ou mensalmente, a critério da Secretaria, desde que manifestado por escrito através da Ordem de Fornecimento (OF), devidamente assinada, no prazo mínimo de 03 (três) dias, nos horários e locais previsto na OF;
7.1.2. Alterar a forma de entrega, conforme na OF, após solicitação, sempre que a **CONTRATANTE** entender necessário.
7.1.3. Substituir produtos e a forma de entrega, às suas expensas, e sob pena de aplicação de sanções cabíveis, desde que solicitado pelo responsável pelo recebimento, eventualmente entregues em desacordo com as especificações deste Termo de Referência e do cardápio autorizado, ou que apresente vício de qualidade, peso inferior, validade ou má aceitação;
7.1.4. Manter os empregados identificados e uniformizados quando da execução do fornecimento, substituindo imediatamente aquele que for considerado inconveniente à boa ordem e normas da Vigilância Sanitária e do Ministério Público, justificadamente;
7.1.5. Cumprir rigorosamente as Leis, Instruções, Normas e demais Legislações Sanitárias Federais, Estaduais e Municipais, bem como outras orientações dos órgãos fiscalizadores sobre os procedimentos de manipulação e a qualidade dos alimentos, segundo a Legislação vigente;
7.1.6. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, encargos sociais, impostos, exames médicos dos seus empregados, além das decorrentes do cumprimento das obrigações trabalhistas, taxas, impostos, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal;

7.1.7. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo dos seus empregados no fornecimento das refeições, indenizando os danos motivados;
7.1.8. Manter compatibilidade com as obrigações assumidas e prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração e Ministério Público, durante todo o período de vigência do contrato;
7.1.9. Apresentar, mensalmente, juntamente com a devida nota fiscal para o faturamento dos serviços prestados no mês anterior, todas as comprovações de regularidade fiscal da empresa e a comprovação de recolhimento e pagamento das contribuições previdenciárias de responsabilidade da empresa;
7.1.10. A empresa poderá alterar o cardápio desde que previamente autorizado pela Contratante, pelo período de 05 (cinco) dias, desde que não altere o valor contratual por unidade.

7.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

7.2.1. Proporcionar todas as facilidades para que a empresa possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições assumidas por ocasião da assinatura do contrato;
7.2.2. Informar com antecedência a quantidade, local e forma de entrega dos produtos a serem fornecidos;
7.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa;
7.2.4. Comunicar a empresa, por escrito, eventuais anormalidades de qualquer espécie, prestando os esclarecimentos necessários, determinando prazo para a correção das falhas;
7.2.5. Efetuar o pagamento nas condições pactuadas;
7.2.6. Prestar contas, mensalmente, da quantidade de alunos beneficiados com o programa, justificando a quantidade fornecida. O Tesouro Municipal só efetuará o pagamento da nota fiscal/fatura, depois de atestado e certificado a relação quantidade de estudantes beneficiados com a fatura a ser realizada, pela Secretaria de Controle Interno do Executivo Municipal.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente instrumento acorrerão à conta das dotações orçamentárias próprias seguintes:

• **Manutenção das atividades do FMAS**
· **08.07.08.244.0004.2.046.3.3.90.30.00 - CRAS**
· **08.07.08.244.0004.2.054.3.3.90.30.00 - CREAS**
· **08.07.08.244.0004.2.048.3.3.90.30.00 – SCFV**
· **08.07.08.244.0004.2.049.3.3.90.30.00 - FMAS**
Fonte de Recursos: **129-01.**

PARÁGRAFO ÚNICO: O CONTRATADO se obriga a cumprir todas as exigências contidas neste CONTRATO, observando as normas constantes na Lei 8666/93.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

A rescisão deste contrato ocorrerá quando:
9.1 – Por ato unilateral e escrito da Administração Pública, desde que, o CONTRATADO deixe de cumprir quaisquer das cláusulas deste CONTRATO, ou além dos motivos elencados para as rescisões constantes do artigo 78, da Lei n.º 8.666/93, com suas alterações, inclusive com a aplicação da multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da Nota de Empenho;
9.2 – Por razões de interesse público, de alta relevância e de amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa;
9.3 – Ocorrência de caso fortuito ou de força maior resultantes da comprovada impeditiva execução do CONTRATO;
9.4 – Por entendimento formalizado entre as partes, com antecedência mínima de 08 (oito) dias, sem que seja imposta qualquer penalidade de ordem pecuniária;
9.5 – Em caso da rescisão ocorrer através da via judicial, a parte que der causa à mesma incorrerá na multa correspondente a 2% (dois por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, arcando ainda com as custas processuais e honorários advocatícios.

CLÁUSULA DÉCIMA – GESTOR(ES) DO CONTRATO

Em atendimento a Lei Federal de nº. 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos) e em especial, ao inciso XXI, do art. 3, da Instrução Normativa do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás de nº. 010/2015, ***fica designado o servidor municipal efetivo, Sr. ORLEY SOUSA SANTOS, cadastrada no CPF/MF sob o nº. 081.823.881-04.***

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Para dirimir dúvidas que por ventura venham surgir no decorrer da execução do presente instrumento, elege-se o foro da comarca de MINEIROS, desistindo-se de qualquer outro por mais especial e privilegiado que seja.
Estando justas e mutuamente contratadas as partes, passam a assinar o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e conteúdo, para os mesmos fins, juntamente com 02 (duas) testemunhas, idôneas e abaixo identificadas.

Portelândia (GO), aos 05 (cinco) dias do mês de Agosto de 2016.

ALEXANDRA DA SILVA LOPES DE OLIVERA,
CPF (MF) sob o nº. 930.346.521-00
RG sob o nº. 4320472-SSP-GO
Contratante

JOSEMAR DALLA CORTE
Empresa Contratada

JOSÉ GERVÁSIO DE FREITAS NETO
OAB/GO n.º 45.145
Advogado do Município

Testemunhas:

1.Nome: _____
CPF:

2. Nome:_____
CPF.:

Publicado por:
Diego Resende Vasques
Código Identificador:99D1A9B3

